



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
R. Dr. FIGUEIREDO , Nº 320/ CENTRO VALENÇA



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENÇA  
Praça XV de Novembro, nº 522 - Centro  
VALENÇA RJ- CEP:27600.000  
TEL. 24 - 24530636

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2014

No dia 04 de Fevereiro de 2014, foi realizada a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Valença, com a seguinte pauta a ser executada: Aprovação das atas pendentes; leitura dos ofícios recebidos e expedidos; apresentação do trabalho realizado pela comissão eleitoral e pela comissão organizadora da VIII conferência municipal de saúde de Valença; Apresentação da Coordenação de Vigilância ambiental – Dengue ( execução do plano de contingência e outras ações relacionadas) apresentação que constará do corpo desta ata; Informes gerais . Iniciando os trabalhos, a presidente do conselho municipal de saúde solicita a aprovação das atas das reuniões de Dezembro de 2013 e Janeiro de 2014, sendo as mesmas aprovadas. Em seguida dá início a leitura dos ofícios recebidos e expedidos no período: Ofício n.002/2014 do conselho municipal de saúde para secretaria municipal de saúde, assunto: reiteração do ofício 081/2013 – referente a solicitação CES/GS/CES/RJ N.307/2013; Ofício 003/2014 do Conselho Municipal de Saúde para Fundo Municipal de Saúde, reiteração de solicitação para resposta ao inquérito civil público 130010000294/2011; ofício n.005/2014 do conselho municipal de saúde para secretaria municipal de saúde, assunto Plano Municipal de saúde 2014-2017 e Plano anual de saúde 2014; ofício010/2014 do conselho municipal de saúde ao Hospital Escola Luiz Giosseffi Jannuzzi, assunto: solicitação de Data show; Ofício 007/2014 do conselho municipal de saúde para acessória de comunicação, assunto encaminhamento das resoluções 001/2014 e 002/2014; ofício 003/2014 Da Associação Hospital de Santa Isabel ao Presidente do Conselho Municipal de saúde, assunto: oferta de 100% de serviços a unidade de saúde ao SUS; Ofício 004/2014 do conselho municipal de saúde de Valença a secretaria municipal de saúde de Valença, assunto: encaminhamento da oferta de 100% de serviços da Associação Hospital de Santa Isabel ao SUS; ofício 008/2014 da Associação Hospital de Santa Isabel ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde, assunto solicitação de atestado de funcionamento ( no anexo o plano de ações e atividades da referida associação); ofício 001/2014 da Valença Integrada ao Desenvolvimento de ações sociais, da coordenação de projetos ONG VIDAS, para conselho Municipal de Saúde, assunto: Visitação para certificação da academia ao ar livre pelo conselho municipal de saúde; Ofício 006/2014 do conselho municipal de saúde de Valença para ONG Vidas, Assunto: Academia ao ar livre; ofício 008 do conselho municipal de saúde para Vigilância Ambiental – Dengue, assunto: acompanhamento do plano de contingencia da dengue para o município de Valença; ofício 008 DVAS/2014 , da diretora de Vigilância em Saúde para Presidente do Conselho Municipal de saúde, assunto : solicitação; ofício011 do conselho municipal de saúde para vigilância ambiental, reencaminhando solicitação; Email para [Elias@portalvr.com](mailto:Elias@portalvr.com) do Vice presidente do conselho municipal de saúde; assunto regimento interno do CMS e Lei 2671; email de [Elias@portalvr.com](mailto:Elias@portalvr.com) para vice presidente do conselho municipal de saúde, assunto confirmação de que o regimento em vigor e a lei em vigor estão OK. Seguindo a pauta, a presidente do Conselho solicita a Dra Elisa Maria, trabalhadores do SUS que apresente o regimento da VIII conferencia municipal de saúde de Valença aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
R. Dr. FIGUEIREDO, Nº 320/ CENTRO VALENÇA



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENÇA  
Praça XV de Novembro, nº 522 - Centro  
VALENÇA RJ- CEP:27600.000  
TEL. 24 - 24530636

conselheiros presentes pra apreciação e aprovação, lembrando que o referido regimento terá que ser aprovado pelo pleno da conferência, pelos delegados credenciados. Após a apresentação da Dra Elisa Maria, regimento foi aprovado. Houve destaque do Conselheiro Rafael sobre o fato de que a comissão organizadora deveria compor a mesa no dia da conferência, a presidente do conselho esclarece que na reunião realizada no dia três de fevereiro de 2014, estavam ausentes o Sr. Rafael Tavares – usuários e o Sr. Julio Abreu - gestor, e que os presentes em maioria, concluíram não haver necessidade da comissão organizadora e comissão eleitoral comporem a mesa, tendo e vista que esse fato acarretaria um grande número de pessoas compondo a mesa. A Ata da reunião, juntamente com o regimento aprovado farão parte integrante desta ata. Em seguida foi apresentada a equipe da vigilância ambiental para apresentação da execução do plano de contingencia da dengue que também fará parte do corpo desta ata. Foram realizadas orientações sobre a origem do vetor e sua propagação no meio urbano, a cobertura das ações no município, o lira, postos estratégicos, tratamento focal e uso do fumacê, com relação ao índice de infestação de 5% o representante do Hospital de Santa Isabel solicitou esclarecimentos sobre como é feito esse cálculo e como é definido o índice de infestação, o coordenador da dengue, explicou o método de sorteio feito ministério da saúde através de uma planilha, onde em uma determinada região, através da coleta da larva positiva é possível determinar o índice de infestação local. O Conselheiro representante do sindicato dos bancários, Sr. Luiz Carlos, sugere que a quarentena dos pacientes pode ser uma alternativa de controle de propagação da doença, pois isolando a pessoa doente o mosquito não teria acesso a mesma, diminuindo assim a propagação da doença. O Coordenador da Dengue, Sr. Otávio reforça a necessidade da prevenção ao vetor ser multiplicada por todos os conselheiros, sugere que cada conselheiro se reúna com as entidades que representam para multiplicar a necessidade de prevenção ao vetor. O Conselheiro ONG VIDAS, Sr. Rafael Tavares pergunta se o centro de hidratação é uma rotina ou se só é viabilizado em ocasião de epidemias, observa que , avaliando os balancetes da secretaria municipal de saúde parabeniza a equipe de prevenção e controle da dengue por trabalhar com tão poucos recursos e sugere que os investimentos da vigilância em saúde poderiam ser priorizados para dengue. A seguir o conselheiro SIDSPREV, Sr. Nilson Correa parabeniza o colega Otávio por ter assumido a coordenação da dengue no município de Valença, por ser o mesmo, funcionário altamente qualificado, concursado e querido por todos, e o Sr Otávio recebe os aplausos da plenária e de seus companheiros de trabalho presentes no momento. A seguir o representante do sindicato dos bancários Sr. Luiz Carlos, pergunta sobre o envolvimento da secretaria de educação na prevenção a dengue, segundo o mesmo, é importante que a criança seja orientada sobre a prevenção, inclusive para multiplicar para os amigos e familiares. A Sra Rose do setor de vigilância ambiental informa que o projeto em parceria com a secretaria de educação esta em construção e brevemente será implantado prevendo agentes mirins de 07 a 17 anos. A seguir o conselheiro Nilson Correa do SINDSPREV, solicita que por ocasião do processo seletivo para o quadro da Dengue que sejam disponibilizadas vagas para o controle químico em separado das vagas para guardas de endemias, visto a importância do trabalho realizado pelos mesmos. A Sra. Tânia Diretora de Vigilância em saúde informa que outras atividades também terão que ter vagas



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
R. Dr. FIGUEIREDO , Nº 320/ CENTRO VALENÇA



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENÇA  
Praça XV de Novembro, nº 522 - Centro  
VALENÇA RJ- CEP:27600.000  
TEL. 24 - 24530636

diferenciadas, tais como educação e saúde , digitadores e outros. Dando seguimento a pauta a presidente abre o espaço para os informes gerais. O Conselheiro Rafael Tavares, seguimento usuários, entrega a presidente e ao vice presidente cópias Xerox da mídia local com reportagens sobre o pronto socorro municipal, a seguir solicita que conste da ata que esta é a 15 reunião que o secretario municipal de saúde não comparece, a seguir citando o artigo 2 inciso XVI da lei municipal 2671/12 que diz: Sem Prejuízo das funções do Poder Legislativo, são competências do Conselho Municipal de Saúde ; XVI – Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar os indícios de denúncias aos respectivos órgãos conforme legislação vigente. faz a proposta de que ao final da reunião a comissão de fiscalização do conselho municipal de saúde faça uma visita de fiscalização ao pronto socorro municipal, afim de verificar a veracidade das denúncia fomentadas na mídia local, sinaliza que esta é a primeira proposta, a segunda proposta é que fosse votada uma resolução, dando 30 dias de prazo ao secretario municipal de saúde de Valença e ao prefeito municipal para dar explicações sobre a falta dos insumos na saúde. A presidente informa em relação a primeira solicitação , que existe uma decisão da plenária de que todas as denúncias/solicitações e outros, devem ser encaminhadas oficialmente ao conselho municipal de saúde, em formulário próprio, cujo modelo foi sugerido pelo próprio conselheiro, e esta vigorando no Conselho de saúde desde a decisão da plenária pelo encaminhamento oficial das denúncias, acrescenta que existe um ordenamento oficial de denúncias que deve ser respeitado e que não pretende ir contra a decisão da plenária a não ser que em votação nesse momento a plenária decida o contrario. O representante do sindicato dos bancários, Sr. Luiz Carlos reforça a necessidade da realização da visita ao pronto socorro imediatamente ao término da reunião, apoiado pelo conselheiro Rafael Tavares, que insiste que a fiscalização deve ser realizada pela comissão ao término da reunião, e pede que conste em ata sua solicitação. A presidente informa que as solicitações do mesmo serão votadas pela plenária , visto que é a plenária o fórum de decisões do conselho, acrescenta que não pretende invadir a propriedade privada alheia, sem a autorização da plenária, que a ética é fundamental nesses momentos. Com relação a resolução proposta pelo conselheiro, a presidente informa que também propõe a votação de uma resolução além da proposta pelo conselheiro Rafael; a resolução proposta pela conselheira se dirige a câmara dos vereadores, solicitando explicações aos mesmos de por que a lei orgânica municipal ainda não foi votada em 100%, visto que esse fato é um grande empecilho para o pleno desenvolvimento das ações em saúde, em setores da educação e em entidades que necessitam do repasse de recursos financeiros para realizarem plenamente suas ações, acrescenta então que são três propostas a serem votadas, uma é da fiscalização ao pronto socorro imediatamente após a reunião do conselho municipal, a segunda é a resolução proposta pelo conselheiro Rafael ao sec. De saúde e ao prefeito e a terceira e a da presidente do CMS, dirigida a câmara dos vereadores, a presidente solicita que o vice presidente verifique o corum, nesse momento a conselheira Emília Naves, membro da comissão de fiscalização, também reforça que é necessário o agendamento das visitas de fiscalização, que não é uma rotina e que deve ser agendada e que se preocupa com os transtornos que podem ser causados aos usuários dos serviços que ficam aguardando enquanto os funcionários respondem perguntas. O representante da Santa Casa, Sr. João Carlos expõe os



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
R. Dr. FIGUEIREDO, Nº 320/ CENTRO VALENÇA



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENÇA  
Praça XV de Novembro, nº 522 - Centro  
VALENÇA RJ- CEP:27600.000  
TEL. 24 - 24530636

problemas vivenciados pelo hospital geral no período da grande crise hospitalar, que pacientes também tinham muitas vezes que levar seus próprios remédios e seringas e outros, que acredita em nada mudar o SUS o fato de uma comissão ir ao pronto socorro para confirmar o que todos já sabem, que isso não vai melhorar o atendimento, visto que o funcionário não tem como resolver o problema, a seguir o representante do hospital de Santa Isabel, Sr. Antônio Martins, expõe que do ponto de vista do prestador de serviços, entende que não é ético uma visita de fiscalização e ou auditoria que não seja previamente agendada, visto que nenhum prestador de serviços gosta de deixar de prestar serviços, as visitas devem ser sempre de conciliação, buscando a solução de problemas em benefício da população, essa é a auditoria atual, a que pode ajudar na solução de diversos problemas através da união de forças. Após a colocação do representante do hospital de Santa Isabel o conselheiro Rafael Tavares retirou a sua proposta de fiscalização imediata após a reunião, porém solicitou que conste na ata que o mesmo irá procurar o Ministério Público para efetuar sua denúncia. A presidente solicita que o mesmo compareça ao Conselho de Saúde para solicitar em formulário próprio a visita da comissão de fiscalização ao pronto socorro se o conselheiro assim julgar necessário. Ficaram então nesse momento duas propostas a serem votadas pela plenária: uma, a solicitação de resolução do conselheiro Rafael solicitando que no prazo de trinta dias seja explicado pelo secretário municipal de saúde e pelo prefeito municipal o desabastecimento da saúde e as notícias da mídia local e a segunda a da presidente do Conselho Municipal de Saúde dirigida à Câmara de Vereadores do Município de Valença solicitando explicações por que a Lei Orgânica Municipal ainda não foi votada em 100% sinalizando que serviços de saúde, educação e entidades da comunidade necessitam dos recursos financeiros, que em tese podem estar retidos pela demora da Câmara dos Vereadores em votar a Lei Orgânica Municipal em 100%. Houve defesa de proposta de ambas as partes e por solicitação da plenária foi realizada a votação. O vice-presidente conferindo o coram da reunião, e informa que existem 14 conselheiros presentes, porém 03 são suplentes e não podem votar, Nilson Correa - SINDSPREV; João Carlos - Santa Casa; Julio Abreu - Gestor. Estão habilitados para votar: 1- Sandra Garcez - gestor; 2- Omar Figueira - trabalhadores do SUS; 3- Antonio Martins - prestadores; 4- Evair Santos - Usuários; 5- Elisa Maria Amorim - Trabalhadores do SUS; 6- Raquel Brinco - Gestor; 7- Hilton Diego - Usuários; 8- Rita Jannuzzi - Trabalhadores do SUS; 9- Maria Emília Naves - Usuários; 10- Luis Carlos - Usuários; 11- Rafael Tavares - Usuários, totalizando onze votantes. A primeira resolução a ser votada pela plenária foi a proposta pelo conselheiro Rafael Tavares e foi rejeitada da seguinte forma: dois votos a favor, uma abstenção e 08 votos contra. A pedido do conselheiro Luiz Carlos do Sindicato dos Bancários, o mesmo solicita que conste na ata os nomes dos conselheiros que votaram a favor da resolução proposta pelo conselheiro Rafael Tavares: votantes a favor da proposta de resolução do conselheiro Rafael Tavares: votos a favor: Rafael Tavares e Luiz Carlos; abstenção, Maria Emília Naves. A seguir foi colocada em votação a proposta de resolução da presidente do Conselho que teve a seguinte votação: dois votos contra, uma abstenção e oito a favor, também não conseguindo aprovação por que, para que uma das resoluções fosse aprovada precisaria de 08 votos mais um, totalizando 50% + 01 voto. Porém como a resolução proposta pelo Conselheiro Rafael obteve dois votos favoráveis e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
R. Dr. FIGUEIREDO, Nº 320/ CENTRO VALENÇA



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENÇA  
Praça XV de Novembro, nº 522 - Centro  
VALENÇA RJ- CEP:27600.000  
TEL. 24 - 24530636

resolução proposta pela presidente do conselho obteve oito votos favoráveis, ambas com uma abstenção, nenhuma resolução foi aprovada nesta reunião ordinária. Após a votação o conselheiro Rafael Tavares informa mais uma vez que formalizará denúncia ao ministério público, a presidente agradece a presença de todos e finaliza a reunião, ressaltando que a vontade da plenária já foi registrada através da votação das propostas.

Regimento da VIII Conferência Municipal de Saúde de Valença: Aprovado na reunião ordinária de 04 de Fevereiro de 2014.

### **Capítulo 1: Das Finalidades:**

Art 1: A VIII conferência municipal de saúde de Valença, será realizada sob os auspícios do Conselho Municipal de Saúde de Valença, com recursos financeiros destinados ao referido conselho pelo Fundo Municipal de saúde de Valença, com suporte e apoio da Secretaria Municipal de Saúde no dia 07 de Junho de 2014.

Art 2: Antecedendo a mesma, serão realizadas as conferências distritais com o objetivo de escutar as comunidades, e com o objetivo da indicação de delegados representantes dos distritos. Dois delegados por distrito que sejam do seguimento usuários do SUS.

Art 3: Haverá eleição para o Biênio 2014/2016 antes da realização da VIII Conferência Municipal de Saúde de Valença, e a posse da nova comissão executiva se dará no encerramento da VIII Conferência Municipal de Saúde de Valença.

### **Capítulo 2: Dos Membros:**

Art 3: Poderão participar da referida Conferência Municipal de Saúde, todas as pessoas interessadas no aperfeiçoamento do SUS.

Parágrafo único: Todos os participantes da VIII Conferência Municipal de Saúde de Valença, terão direito a voz e voto, se credenciados como delegados.

Art 4: Farão parte como delegados na VIII Conferência Municipal de Saúde de Valença, 60 delegados assim distribuídos:

- 1- Representantes do Poder Público. 05 representantes
- 2- Representantes dos prestadores de Serviço. 05 representantes
- 3- Representantes dos trabalhadores da saúde. 20 representantes
- 4- Usuários do SUS. 20 representantes do distrito sede.
- 5- Representantes dos distritos indicados nas conferências distritais. 10 representantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
R. Dr. FIGUEIREDO, Nº 320/ CENTRO VALENÇA



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENÇA  
Praça XV de Novembro, nº 522 - Centro  
VALENÇA RJ- CEP:27600.000  
TEL. 24 - 24530636

Parágrafo 1: Os conselheiros do biênio 2012/2014, serão membros natos na referida conferência com direito a voz e voto.

### **Capítulo 3: Do Temário:**

Art 5: A VIII Conferência Municipal de Saúde de Valença abordará o tema : **TODOS USAM O SUS.**

Art 6: A inserção do participante nos grupos de trabalho, será feita de acordo com a ordem das inscrições.

Art 7: Cada grupo de trabalho terá um coordenador com a função de presidir a reunião, conduzir as discussões e estimular a participação de todos no grupo; um secretário para auxiliar o trabalho do coordenador e substituí-lo se for necessário; um relator que é encarregado de sintetizar as propostas do grupo na Plenária geral, com o auxílio do secretário. Tanto o coordenador, como o secretário e relator serão eleitos no grupo de trabalho do qual fizerem parte.

Art 8: O grupo de trabalho encaminhará a plenária geral todas as propostas e ou deliberações aprovadas pela maioria simples dos participantes.

Art 9: Todos os grupos de trabalho realizarão suas atividades simultaneamente.

Art 10: Será facultado a quaisquer participantes, por ordem e mediante prévia inscrição à mesa diretora dos trabalhos, manifestar-se verbalmente ou por escrito, durante o período destinado ao debate, através de perguntas ou observações relativas ao tema da conferência. No caso da manifestação ser verbal, o tempo limite é de três minutos.

Art 11: A VIII Conferência Municipal de Saúde de Valença será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Valença da gestão 2012/2014, que contará com a comissão organizadora para auxiliá-lo e ou substituí-lo em eventuais impedimentos.

### **Capítulo 4: Da Programação:**

Data: 07 de Junho de 2014

Local: A definir

Palestrante: A definir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
R. Dr. FIGUEIREDO , Nº 320/ CENTRO VALENÇA



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENÇA  
Praça XV de Novembro, nº 522 - Centro  
VALENÇA RJ- CEP:27600.000  
TEL. 24 - 24530636

Presidente da Mesa: O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Valença.

8.00 horas: Credenciamento

9.00 horas: Abertura:

Prefeito Municipal de Valença e Secretário Municipal de saúde.

9.30 horas: Leitura e discussão do Regimento interno pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde para a adequação e aprovação da plenária.

10.00 horas: PALESTRA.

10.30 horas: Debates.

11.30 horas : Almoço.

13.00 horas: Grupos de trabalho.

15.00 horas: Plenária Geral.

16.00 horas: Encerramento e posse da Comissão executiva eleita para o biênio 2014/2016

### **Capítulo 5: Casos Omissos:**

Art 12: Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela comissão organizadora da VIII Conferencia Municipal de Saúde de Valença.

### **Capítulo 6: Da Plenária:**

Art 13: A apreciação das avaliações constantes do relatório final, dos grupos de trabalho respeitará o seguinte encaminhamento:

- a- A mesa diretora é composta pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde de Valença e pela comissão organizadora da conferência. Cabe ao presidente do Conselho Municipal de Saúde dirigir os trabalhos da mesa diretora.
- b- O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, procederá a leitura do relatório final, de modo que os pontos com destaque possam ser submetidos a apreciação da plenária , sendo que os pontos não anotados com destaque serão considerados aprovados.
- c- Todos os destaques deverão ser encaminhados preferencialmente por escrito a comissão de organização da VIII conferencia municipal de saúde de Valença.
- d- Os propositores do destaque terão o tempo de três minutos para apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
R. Dr. FIGUEIREDO, Nº 320/ CENTRO VALENÇA



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENÇA  
Praça XV de Novembro, nº 522 - Centro  
VALENÇA RJ- CEP:27600.000  
TEL. 24 - 24530636

- e- Feita a apresentação do destaque, a mesa diretora abrirá a inscrição para uma intervenção contra e uma a favor do destaque, nesta ordem, e não havendo inscrição para intervenção contra o destaque, será realizada a votação do mesmo.
- f- A aprovação do relatório final será por 2/3 dos delegados presentes.
- g- As proposta que não obtiverem pelo menos 2/3 de aprovação da plenária não constarão do relatório final.

Art 14: Assegura-se aos participantes da plenária geral o questionamento pela ordem, à mesa sempre que houver dúvida.

Art 15: Finda a apreciação do relatório final, será procedida a leitura de moções, por ventura apresentadas e serão votadas uma a uma, cabendo a mesa diretora identificar a necessidade de intervenções, contra ou a favor das propostas que poderão ser realizadas no tempo de três minutos por pessoa. As moções devem ser aprovadas por pelo menos 2/3 da plenária.

Art 16: Os casos omissos serão resolvidos pela mesa diretora, cabendo recurso a plenária.

Apresentação da execução do Plano de Contingência da Dengue 2013/2014

Sandra Maria Garcez Fernandes

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Valença